

EDITAL Nº. 003/2011-DEF

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos, neste Departamento, no dia 31/01/2011, ás 17h00min.

Ricardo Giovanini

O PROFESSOR DOUTOR NELSON NARDO JUNIOR, CHEFE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução nº. 027/97-COU, Art. 7º,

Considerando o Edital nº. 507/2010-PRH,

Considerando o Expediente nº. 725/2011-PRO,

Considerando o Expediente nº. 763/2011-PRO.

Considerando o Expediente nº. 818/2011-PRO.

TORNAR PÚBLICO

O resultado da análise dos Pedidos de Reconsideração de inscrições indeferidas, conforme o Edital nº. 001/2011-DEF, referente ao Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá, para a área de conhecimento: (14) Pedagógica em Educação Física, pertinente a este Departamento.

a) Pedidos de Reconsideração indeferidos:

Área de conhecimento: (14) Pedagógica em Educação Física

Candidato(s)
AURÉLIO LUIZ DE OLIVEIRA

№. de inscrição 818/2011-PRO

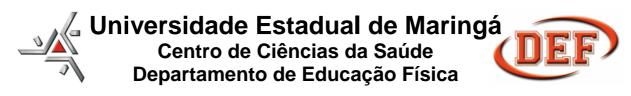
Motivo: por não ter apresentado autenticação no comprovante de experiência profissional na área de Educação Física, e, de acordo com o est. 7, 8 5 de Resolvação 027/07 COLL "Em hipátose algume por admitida

art. 7, § 5 da Resolução 027/97-COU, "Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições."

Candidato(s)
GLÁUCIA ANDREZA KRONBAUER

Nº. de inscrição 725/2011-PRO

Motivo: por não ter apresentado autenticação no comprovante de experiência profissional na área de Educação Física, e, de acordo com o art. 7, § 5 da Resolução 027/97-COU, "Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições."



(Continuação do Edital nº. 003/11-DEF)

Candidato(s)
JACQUELINE DA SILVA NUNES PEREIRA

Nº. de inscrição 763/2011-PRO

Motivo: por não ter apresentado autenticação no comprovante de experiência profissional na área de Educação Física, e, de acordo com o art. 7, § 5 da Resolução 027/97-COU, "Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições."

Maringá, 31 de janeiro de 2011.

Prof. Dr. Nelson Nardo Junior

Chefe Adjunto do Departamento de Educação Física